



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 570/2017

DATA 22/09/2017

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 102/2017

De 19 de setembro de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

03.001.11.331.0007.2004.339047 Contribuição PASEP

R\$ 3.000,00

Ação: 2004 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Recurso: Recursos de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte do Recurso de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2017.


**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 19 de setembro de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 102/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 102/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Vimos por meio desta cumprimentá-los e solicitar abertura de Crédito Adicional Especial na Fonte de Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Tal solicitação deve-se ao fato de que, conforme Tabela de Fonte e Destinação de Recursos do Tribunal de Contas do Estado as despesas que se realizarem pela conta bancária do CIDE devem ser evidenciadas pela Fonte 16, conforme abaixo:

16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	de	Controla os recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).
----	---	----	--

A cada repasse recebido desta receita é retido o montante de 1% para Contribuição ao PASEP, todavia não existe no orçamento dotação de Obrigações Tributárias e Contributivas na Fonte CIDE, assim, para que se possa regularizar procedemos a solicitação de abertura de dotação orçamentária nesta fonte, desta forma, os pagamentos realizados para o PASEP serão estornados para fonte correta.

Este procedimento visa ajuste de fonte de recursos, conforme exigência do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL